

Companhia Aberta CNPJ n.° 33.102.476/0001-92 NIRE 33.3.0010861-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA MONTEIRO ARANHA S.A., REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("<u>RCVM 81</u>"), com dispensa de videoconferência em razão da presença do Titulares de Notas Comerciais (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Notas Comerciais em circulação, com os votos proferidos por e-mail e arquivados na sede social da Monteiro Aranha S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 101-A, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.102.476/0001-92 ("<u>Companhia</u>" ou "<u>Emissora</u>").
- 2. <u>Convocação e Presença</u>: Dispensada a convocação, em face da presença (i) do titular representando a totalidade das notas comerciais em circulação da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia ("<u>Titular</u>", "<u>Primeira Emissão</u>" e "<u>Notas Comerciais</u>", respectivamente); (ii) dos representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("<u>Agente Fiduciário</u>"), na forma do artigo 71, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"); e (iii) dos representantes da Companhia.
- **3.** <u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: Os trabalhos foram presididos por Corina Matoso Costa e secretariados por Logan Damasceno Corrêa de Araújo, escolhidos pelo Titular presente.
- **4.** ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a anuência para o pedido de cancelamento voluntário do registro da Companhia como emissor categoria "A" perante a CVM ("Cancelamento de Registro"), nos termos dos artigos 51, IV e 52, I da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 80");
- (ii) caso aprovada a ordem do dia anterior, autorizar a dispensa do cumprimento, pela Companhia, das obrigações inerentes aos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da CVM, descritas no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia



Companhia Aberta CNPJ n.° 33.102.476/0001-92 NIRE 33.3.0010861-1

Real, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 18 de agosto de 2025 ("<u>Termo de Emissão</u>"); e

- (iii) a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para que realize todos os atos e tome todas as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais.
- **5.** <u>**DELIBERAÇÕES:**</u> Examinadas e discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Titular, representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em circulação, aprovou:
 - (i) a anuência para o Cancelamento de Registro da Companhia como emissor categoria "A" perante a CVM, nos termos dos artigos 51, IV e 52, I da RCVM 80, declarandose ciente que, em razão do Cancelamento de Registro, as Notas Comerciais não mais poderão mais ser negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários;
 - (i.1) Consignar que o Cancelamento de Registro deverá ser oportunamente requerido pela Companhia à CVM, considerando que atualmente encontra-se sob análise da CVM a oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro da Companhia, protocolada pela Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. e Newton Participações Ltda. ("Ofertantes"), sociedades integralmente detidas por acionistas controladores da Companhia ("OPA");
 - (ii) em razão da aprovação anterior, autorizar a dispensa do cumprimento, pela Companhia, das obrigações inerentes aos emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos da regulamentação da CVM, descritas no Termo de Emissão; e
 - (iii) a autorização à Companhia e ao Agente Fiduciário para que realize todos os atos e tome todas as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais.

6. <u>Disposições Gerais</u>:

- **6.1.** Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Termo de Emissão.
- 6.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações



Companhia Aberta CNPJ n.° 33.102.476/0001-92 NIRE 33.3.0010861-1

de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das S.A. e a RCVM 81.

6.3. Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e de acordo, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pelo Titular, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo, portanto, a validade da formalização da presente Ata da Assembleia de Titulares de Notas Comerciais pelos referidos meios.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Mesa:	
Corina Matoso Costa	Logan Damasceno Corrêa de Araújo
Presidente	Secretário



Companhia Aberta CNPJ n.º 33.102.476/0001-92 NIRE 33.3.0010861-1

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA MONTEIRO ARANHA S.A., REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
OLIVEIRA I RUSI DISTRIBUIDORA DE 1110.	LOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo	
Cargo: Procurador	
CPF: 149.954.967-93	
Monteiro Aranha S.A.	
Nome: Flavia Coutinho Martins	Nome: Tania Maria Camilo
Cargo: Diretora Vice-Presidente e de Relaçõe	_
com Investidores	CPF: 726.204.557-15
CPF: 028.239.737-02	
TITULAR DE NOTAS COMERCIAIS: BRADESO	co BBI S.A.,
representado por seus procuradores:	
Nome: Leonardo Mazzoni Barbosa N	Nome: Corina Matoso Costa
Cargo: Procurador	Cargo: Procuradora

CPF: 027.566.576-38

CPF: 068.419.847-90